



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 637, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo médico Dr. Leonardo Reuter Motta Gama – CRM 9069;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **LILIAN DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/5/2026 a 11/5/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 638, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Leandra Feitosa Rocha – CRM 112059;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **VALTAIR MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 19/5/2026 a 20/5/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 639, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período de 26/2/2018 a 26/2/2023.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 640, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARIA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 3/7/2020 a 3/7/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 641, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **ANDRÉA CORRÊA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 27/4/2021 a 27/4/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 642, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002583/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **CLÁUDIA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/5/2026 a 8/11/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 643, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002567/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **SILVANA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 14/5/2026 a 21/5/2026, em virtude do falecimento de sua irmã.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 644, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002587/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **SANDRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/5/2026 a 21/5/2026, em virtude do falecimento de sua irmã.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 645, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 206/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **MARIA EDUARDA BERNARDO PEREIRA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 6/5/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 646, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 550/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ANABELLA ROCHA FRAGOSO**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 1/5/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 647, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 18/5/2026 a 20/5/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 648, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA RAPOSO**, ocupante dos cargos de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 4/5/2026 a 1/8/2026, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 649, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/4/2026 a 29/5/2026, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 650, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/5/2026 a 16/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 20/2/2020 a 20/2/2025 (1 mês).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 651, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **FLÁVIA GOMES DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/5/2026 a 16/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 28/2/2018 a 28/2/2023 (1 mês).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 652, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **ODETE PEREIRA JANUÁRIO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/5/2026 a 16/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 21/11/2014 a 21/11/2019 (1 mês).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 653, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **LUCIANA GENELHÚ COSTA BARROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/5/2026 a 19/8/2026, correspondendo a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 21/11/1999 a 21/11/2004 (2 meses) e 21/11/2004 a 21/11/2009 (1 mês).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 654, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **SILÉIA PAULINA DIAS**, ocupante dos cargos de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/5/2026 a 16/7/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 25/11/2020 a 25/11/2025 (2 meses).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 655, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** ao servidor **GETÚLIO GUALBERTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1/6/2026 a 29/8/2026, correspondendo a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 29/4/1996 a 29/4/2001 (2 meses).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 656, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ÉDNA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 18/5/2026 a 16/6/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/5/2025 a 15/5/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## PORTARIA Nº 657, DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **AMÁBILE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 25/5/2026 a 23/6/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/6/2024 a 9/6/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2026, eu, RENATO CARDOSO DE LAIA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no processo em epígrafe.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde e a documentação que instrui o processo;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Justificativa da Contratação/Preço, que demonstram a necessidade da contratação e a viabilidade do credenciamento;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acostado aos autos, que atestam a regularidade e o cumprimento dos requisitos legais e a suficiência da instrução processual para a contratação direta;

**AUTORIZO**, com fundamento no Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** a o procedimento de credenciamento para a contratação do profissional:

**CONTRATADA: FRANCIELI NUNES FERREIRA, CPF: 089.191.236-32, no item 07 (sete), por um período de 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Credenciamento e registro de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos e demais profissionais da área de saúde do município de Lajinha/MG

- **VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

- **DETERMINO** ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adoção das providências necessárias para a devida publicidade legal do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e, se couber, no sítio eletrônico oficial do órgão, bem como a subsequente formalização do contrato ou instrumento equivalente, e a emissão da nota de empenho, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 20 de maio de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito Municipal

A presente publicação do Processo Licitatório nº 017/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento nº 001/2025, foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br), para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00017/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento nº 001/2025.**

**Objeto:** Credenciamento e registro de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos e demais profissionais da área de saúde do município de Lajinha/MG

### **Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADO:** FRANCIELE NUNES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 089.191.236-32  
-Contratado-

**Valor da contratação R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**

**Vigência:** inicial 20/05/2026 a 20/05/2027 – contrato nº 045/2026

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Dotação Orçamentária: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de maio de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.829 | Data: 20/5/2026

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/2025, CREDENCIAMENTO Nº 000001/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : **FRANCIELE NUNES FERREIRA**, pessoa física CPF n.º xxx.191.236-xx, foi dada como credenciada no processo licitatório nº 000017/2025, Credenciamento nº 000001/2025, no item 07 (sete). Com conferência dos documentos realizada no dia 20 de maio de 2026, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, face terem cumprido todos os requisitos solicitados no edital.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 20 de maio de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal